MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 024/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus Formiga

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/93, Lei 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1° do art. 12 da Constituição Federal.

1.1.1. De conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Possuir a habilitação mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	20	Graduação em Administração
ECONOMETRIA E ESTATÍSTICA	01	20	Graduação em Economia; *ou* Graduação em Estatística

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **27/07/11 a 02/08/2011.**

2.2. Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil** após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.10. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme quadro II.

3.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em quaisquer cursos oferecidos pelo IFMG – *Campus* Formiga, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 4.1.

Quadro II: Remuneração detalhada

ÁREA	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO	GEDBT	REMUNERAÇÃO TOTAL
Administração Geral	20 h	R$ 747,97	R$ 987,83	**R$1.735,80**
Econometria e Estatística	20 h	R$ 747,97	R$ 987,83	**R$1.735,80**

** A remuneração total será acrescida de auxílio alimentação proporcional à carga horária.*

4. DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

1ª fase – Homologação das Inscrições (eliminatória);

2ª fase – Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória); e

3ª fase – Prova de Títulos (classificatória).

5.2. A **Homologação das Inscrições** ocorrerá a partir do dia **05/08/2011.**

5.2.1. Todos os documentos e cópias elencados no subitem 5.2.2 deverão ser apresentados pelo candidato no dia **04/08/2011**, no período de **9h00min às 11h00min**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Formiga, sito à Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz, Formiga-MG.

5.2.2. Para o deferimento da inscrição é exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) originais registrados de diploma da habilitação exigida e **demais certificados para pontuação na prova de** títulos e uma cópia autenticada de cada um destes;

b) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) original e cópia legível do documento de identificação com foto utilizado no processo de inscrição; e

e) *Curriculum lattes* atualizado.

5.2.2.1. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no período e local descritos no item 5.2.1.

5.3. A **Prova de Desempenho Didático** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes à trajetória acadêmica e profissional do candidato.

5.3.1. O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático ocorrerá uma hora após a divulgação da homologação das inscrições, nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, sendo facultada a presença dos candidatos.

5.3.2. Será respeitado o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e o início da prova.

5.3.3. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá a partir do dia **08/08/2011**, nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, localizado à **Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz – Formiga-MG,** em data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora em função da quantidade de candidatos e **divulgados junto com o tema sorteado** no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

5.3.4. As Provas de Desempenho Didático serão ministradas perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliadas conforme o Anexo II.

5.3.5. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho Didático será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, divulgado conforme subitem 5.3.3.

5.3.6. O candidato deverá entregar todo o material a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

5.3.7. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.2 e projetor multimídia.

5.3.7.1. A aula para os candidatos à vaga de Econometria e Estatística deverá ser composta de aula expositiva e aula prática no software livre R.

5.3.7.2. O IFMG – *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

5.3.8. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

5.3.9. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

5.3.10. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

5.3.11. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.3.12. Somente terão acesso aos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem documento de identificação **original com foto**.

5.4. **Prova de Títulos** – Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora conforme Anexo III deste edital e terão caráter classificatório.

5.5. A nota final do candidato será a soma das Provas de Desempenho Didático e de Títulos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.

c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A classificação dos candidatos será divulgada no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia **09/08/2011**.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG *Campus* Formiga, à Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – Formiga-MG, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

7.3. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG *Campus* Formiga, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei n° 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

8.4. O candidato classificado será convocado por e-mail constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, em formulário próprio (Anexo IV), a desistência de ser contratado e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, permitirá ao IFMG – *Campus* Formiga convocar o próximo candidato.

8.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

LISTA DE TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área 1: Administração Geral

Temas:

1. Teoria das Organizações
2. Planejamento estratégico e estratégias empresariais
3. Estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas
4. Gestão da informação e tomada de decisão
5. Comportamento organizacional: liderança, avaliação de desempenho, e motivação
6. Gerenciamento do Mix de marketing
7. Empreendedorismo e Plano de Negócios
8. Inovação e impacto organizacional
9. Tendências contemporâneas na gestão de empresas
10. Administração Estratégica

Área 2: Econometria e Estatística

Temas:

1. Estatística Descritiva
2. Teoria de Probabilidade
3. Distribuições Amostrais e Estimação
4. Intervalo de Confiança e Testes de Hipóteses
5. Estatística não-paramétrica: Conceitos, exemplos e testes (Kolmogorov-Smirnov e Kruskal-Wallis)
6. Regressão Simples e Múltipla: conceitos, pressupostos e aplicações
7. Propriedades dos estimadores (não viesado, consistente, assintoticamente normal)
8. Análise de Séries Temporais
9. Cross-Section e Dados em Painel
10. Análise Multivariada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: _____ **Tema:** _____

Critérios		Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III
Plano de aula	Elaboração e organização	**5,00**			
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	**5,00**			
Introdução	Exposição dos objetivos da aula	**5,00**			
	Aspectos motivacionais	**4,00**			
	Referência e conexão com outros conhecimentos	**4,00**			
Desenvolvimento	Domínio de conteúdo	**10,00**			
	Organização lógica e clareza de ideias	**5,00**			
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	**5,00**			
	Abrangência e adequação ao tema	**5,00**			
	Utilização de exemplos e analogias	**5,00**			
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	**5,00**			
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	**5,00**			
Finalização	Capacidade de síntese	**5,00**			
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	**4,00**			
	Cumprimento das etapas previstas no plano	**4,00**			
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	**4,00**			
Conduta	Autocontrole	**5,00**			
	Dicção e tom de voz	**4,00**			
	Movimentação	**4,00**			
	Postura	**4,00**			
	Atendimento à arguição da banca	**3,00**			
Total		**100,00**			
Média final					
Formiga-MG, xx de xxxxxxxxx de 2011.					

Avaliador I – Presidente da Banca Examinadora
xx

Avaliador III – Membro da Banca Examinadora
xx

Avaliador IV – Membro da Banca Examinadora
xx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____ Inscrição: _____

Área: _____ Nota: _____

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área *	**40,00**	
2	Mestrado na área *	**30,00**	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas) *	**10,00**	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)		
4	Docência em cursos Técnicos, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. (1 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10 pontos).	**10,00**	
5	Orientação de alunos de iniciação científica financiados por agências de fomento ou por programas institucionais comprovados, na área do concurso. (0,5 ponto/trabalho, limitado a 5 pontos).	**5,00**	
6	Coordenação de projetos de Extensão e/ou Inovação Tecnológica financiados por agências de fomento. (0,5 ponto/projeto, limitado a 5 pontos).	**5,00**	
7	Orientação de tese de doutorado na área ou áreas afins do concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/tese, limitado a 5 pontos).	**5,00**	
8	Orientação de dissertação de mestrado na área ou áreas afins do concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/dissertação, limitado a 5 pontos).	**5,00**	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresas, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. (1 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 10 pontos).	**10,00**	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. (1 ponto/livro, limitado a 2 pontos).	**2,00**	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. (0,5 ponto/capítulo, limitado a 1 ponto).	**1,00**	
12	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou	**1,00**	

	material didático), publicadas por editora. (0,2 ponto/publicação, limitado a 1 ponto).		
13	Artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (A1 e A2), internacionais. (2 pontos/trabalho, limitado a 4 pontos).	**4,00**	
14	Artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (A1 e A2), nacionais. (1 ponto/trabalho, limitado a 3 pontos).	**3,00**	
15	Artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (B1 e B2), internacionais. (1,5 ponto/trabalho, limitado a 3 pontos).	**3,00**	
16	Artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (B1 e B2), nacionais. (0,5 ponto/trabalho, limitado a 2 pontos).	**2,00**	
17	Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais na área do concurso com "Qualis" - CAPES. (0,5 ponto/artigo, limitado a 2 pontos).	**2,00**	
18	Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais na área do concurso com "Qualis" - CAPES. (0,2 ponto/artigo, limitado a 1 ponto).	**1,00**	
19	Patentes, licenças ou registros de software com certificados emitidos por autoridades competentes. (0,5 ponto por patente, licença ou registro, limitado a 1 ponto).	**1,00**	
	Total	**100,00**	

Formiga-MG, xx de xxxxxxxxx de 2011.

Avaliador I – Presidente da Banca Examinadora
xx

Avaliador III – Membro da Banca Examinadora
xx

Avaliador IV – Membro da Banca Examinadora
xx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2011, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato